



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA, CANTORA DE RENOME REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO DISTRITO DA VAZANTE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA, CANTORA DE RENOME REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO DISTRITO DA VAZANTE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, da empresa “GS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.624.160/0001-60.

A Gestora do Fundo Municipal de Administração, Sra. **RAIANNY RODRIGUES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Decreto de nº 35/2025.

CONSIDERANDO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA, CANTORA DE RENOME REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO DISTRITO DA VAZANTE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025.

- A Festa da Escolha da Rainha do Rodeio é um evento tradicional do distrito da Vazante, em Divinópolis de Goiás, com grande relevância cultural, turística e econômica para a região. A contratação de atração artística de reconhecida notoriedade tem como objetivo valorizar o evento, atrair o público local e visitantes, e contribuir para o fortalecimento da cultura regional.
- A artista cuja contratação se pretende, possui notório reconhecimento no cenário musical regional, sendo amplamente aceito pelo público-alvo do evento.
- A escolha do artista justifica-se pelo seu apelo popular, afinidade com o perfil do evento e histórico de apresentações bem-sucedidas em festas similares. A contratação se dará por meio da empresa do artista, conforme comprovado por documentação hábil

A natureza da presente contratação A natureza da presente contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

I. DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



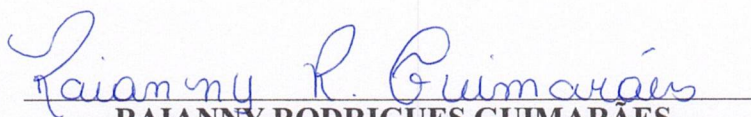
Declarar, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, com suas posteriores alterações, a Inexigibilidade de Licitação para **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA, CANTORA DE RENOME REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO DISTRITO DA VAZANTE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025**, contratação da empresa “GS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.624.160/0001-60.

RESOLVO:

Autorizar a celebração do contrato com a empresa **GS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.624.160/0001-60.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, aos 28 de abril de 2025.



RAIANNY RODRIGUES GUIMARÃES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO